



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul

CIDADE PRESÉPIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2023

Pregão Presencial nº 08/2023 - Registro de Preço
Processo Administrativo nº 308/2023

O **MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 52.846.144/0001-67, com sede à Av. João Girardelli, nº 500, centro, na cidade de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu **Prefeito Municipal, Edson Rodrigo de Oliveira Cunha**, portador do RG nº 41.045.314/SSP-SP, e inscrito no CPF nº 313.441.098-29, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada representada na forma de seu estatuto social em ordem de preferência por Classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do **Decreto Municipal nº 1855/2015**, de 20 de Janeiro de 2015, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Empresa: GLOBAL CONSTRUTORA LTDA
Endereço: Rua Tres Pedras, nº 567, Sala 08, Vila Alpina, São Paulo/SP
Telefone: (11) 91326-4905
CNPJ: 17.623.276/0001-29
Representante Legal: Deric Luan Ferreira
CPF: 522.604.498-40

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

"Materiais elétricos destinados para uso no ano de 2023"

Fornecedor: Global Construtora LTDA EPP

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	4	BASE PARA FOTO CELULA	UN	23,0000	5,0000	115,00
1	13	CABO DE ALUMINIO QUADRIplex 16MM	MT	150,0000	8,4600	1.269,00
1	14	CABO QUADRIplex 25MM	MT	150,0000	13,4000	2.010,00
1	15	CABO FLEXIVEL 10 MM.	MT	300,0000	6,0000	1.800,00
1	17	CABO FLEXIVEL 2,5 AZ	MT	2.250,0000	1,2300	2.767,50
1	18	CABO FLEX 25MM 1000WTS	MT	225,0000	15,8000	3.555,00
1	19	CABO FLEX 35MM	MT	225,0000	20,2600	4.558,50
1	21	CABO FLEXIVEL 50M	MT	225,0000	31,8100	7.157,25
1	22	CABO FLEXIVEL 6,00 MM	MT	1.125,0000	3,5300	3.971,25
1	25	CABO PP BORRACHA 2X2,5M	UN	225,0000	3,9900	897,75
1	26	CABO PP BORRACHA 3X2,5 M	MT	300,0000	5,2500	1.575,00
1	27	CABO PP BORRACHA (3X6.0 M)	UN	225,0000	13,9800	3.145,50
1	28	CABO PP 3,10MM	MT	300,0000	23,4200	7.026,00
1	29	CABO PP 3,16MM	MT	225,0000	36,6800	8.253,00
1	47	CONTATOR DE 20 AMP	UN	8,0000	63,9700	511,76
1	62	DISJUNTOR UNIPOLAR 32 A	UN	8,0000	6,5300	52,24
1	66	LUMINARIA PLAFON LED 18 W	UN	38,0000	21,5800	820,04
1	70	LAMPADA DE LED BULBO 20W 6500W	UN	38,0000	10,6000	402,80
1	84	REFLETOR DE LED 200 WATTS	UN	19,0000	83,6000	1.588,40
1	89	RELE FOTOEL. 110/ 220 V	UN	38,0000	13,3000	505,40
2	1	BASE PARA FOTO CELULA	UN	7,0000	5,0000	35,00
2	9	CABO DE ALUMINIO QUADRIplex 16MM	MT	50,0000	8,4600	423,00
2	10	CABO QUADRIplex 25MM	MT	50,0000	13,4000	670,00
2	11	CABO FLEXIVEL 10 MM.	MT	100,0000	6,0000	600,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul

CIDADE PRESÉPIO

2	13	CABO FLEXIVEL 2,5 AZ	MT	750,0000	1,2300	922,50
2	14	CABO FLEX 25MM 1000WTS	MT	75,0000	15,8000	1.185,00
2	15	CABO FLEX 35MM	MT	75,0000	20,2600	1.519,50
2	17	CABO FLEXIVEL 50M	MT	75,0000	31,8100	2.385,75
2	18	CABO FLEXIVEL 6,00 MM	MT	375,0000	3,5300	1.323,75
2	21	CABO PP BORRACHA 2X2,5M	UN	75,0000	3,9800	298,50
2	22	CABO PP BORRACHA 3X2,5 M	MT	100,0000	5,2500	525,00
2	23	CABO PP BORRACHA (3X6.0 M)	UN	75,0000	13,9800	1.048,50
2	24	CABO PP 3,10MM	MT	100,0000	23,4200	2.342,00
2	25	CABO PP 3,16MM	MT	75,0000	36,6800	2.751,00
2	42	CONTATOR DE 20 AMP	UN	2,0000	63,9700	127,94
2	57	DISJUNTOR UNIPOLAR 32 A	UN	2,0000	6,5300	13,06
2	60	LUMINARIA PLAFON LED 18 W	UN	12,0000	21,5800	258,96
2	64	LAMPADA DE LED BULBO 20W 6500W	UN	12,0000	10,6000	127,20
2	78	REFLETOR DE LED 200 WATTS	UN	6,0000	83,6000	501,60
2	82	RELE FOTOEL.110/ 220 V	UN	12,0000	13,3000	159,60
Total do Fornecedor						69.199,25

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO

- O Valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 69.199,25 (sessenta e nove mil, cento e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelos Departamento requisitante, por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada (**que deverá vir mencionada nas Notas Fiscais**)
- Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente “**Pregão 08/2023**”, a descrição dos produtos, valor unitário e valor total.
- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
 - Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.
- A despesa estimada onerará as dotações orçamentárias:

Despesa: 745
Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 34 Departamento de Obras
Departamento: 35 Departamento de Obras
Função: 15 Urbanismo
SubFunção: 452 Serviços Urbanos
Programa: 10 Execução de Serviços Públicos e de Infraestrutura
Destino: 2 Atividade
Projeto Atividade: 16 Manutenção do Departamento de Obras
Natureza da Despesa: 339030990000 Outros Materiais de Consumo
Fonte de Recurso: 01 Tesouro



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul

CIDADE PRESÉPIO

Código de Aplicação: 1100000 Geral

Despesa: 746

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade: 34 Departamento de Obras

Departamento: 35 Departamento de Obras

Função: 15 Urbanismo

SubFunção: 452 Serviços Urbanos

Programa: 10 Execução de Serviços Públicos e de Infraestrutura

Destino: 2 Atividade

Projeto Atividade: 16 Manutenção do Departamento de Obras

Natureza da Despesa: 339030990000 Outros Materiais de Consumo

Fonte de Recurso: 05 Transferência de Convênios Federais

Código de Aplicação: 1100000 Geral

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do **Pregão nº. 08/2023** e nesta Ata, os serviços objeto deste ajuste.
2. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
3. O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento do setor de compras ou outro indicado pela administração.
 - 3.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoarifado da Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul, situado à Avenida Rodrigo Otávio Teixeira, S/N, Centro, Monte Alegre do Sul/SP, CEP 13.820-000, em horário de expediente, de 2ª a 6ª feira das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Telefone para agendamento da entrega: (19) 3899-1250, A/C Almoarifado.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
3. O Poder Público Municipal não está vinculado ou obrigado a aquisição da totalidade estimada do certame, podendo promover a aquisição em quantidade conforme a necessidade do município.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
2. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA SETIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **Pregão nº. 08/2023** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);
2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.
3. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ATA.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Amparo/SP.
2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre do Sul, 14 de abril de 2023



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**

CIDADE PRESÉPIO

**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL**

**DERIC LUAN
FERREIRA:5
2260449840**

Assinado digitalmente por DERIC LUAN
FERREIRA:52260449840
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=
03135465000148, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=
(em branco), CN=DERIC LUAN
FERREIRA:52260449840
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.04.17 11:08:11-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

**GLOBAL CONSTRUTORA LTDA
DERIC LUAN FERREIRA**

**BEATRIZ AP. BABLER
DIRETORA DE OBRAS**

**SERGIO BENEDITO PEDRO
DIRETOR DE SERVIÇOS**

TESTEMUNHAS:

**GIOVANA HELENA VICENTNI CORDEIRO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**GIOVANNA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**

CIDADE PRESÉPIO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**Pregão Presencial nº 08/2023 - Registro de Preço
Processo Administrativo nº 308/2023**

**PREFEITURA: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL
DETENTORA: GLOBAL CONSTRUTORA LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023**

OBJETO: "Materiais elétricos destinados para uso no ano de 2023"

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Monte Alegre do Sul/SP, 14 de abril de 2023

PREFEITURA:

**Nome e cargo: EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA - PREFEITO
E-mail institucional: gabinete@montealegredosul.sp.gov.br
E-mail pessoal: prefeito@montealegredosul.sp.gov.br**


MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL


DETENTORA:

**Nome e cargo: Deric Luan Ferreira – Representante Legal
E-mail institucional: diretoria@globallicitacoes.com.br
E-mail pessoal: diretoria@globallicitacoes.com.br**

**DERIC LUAN
FERREIRA:5
2260449840**
GLOBAL CONSTRUTORA LTDA

Assinado digitalmente por DERIC LUAN
FERREIRA:52260449840
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU
=03139485000148, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,
OU=(em branco), CN=DERIC LUAN
FERREIRA:52260449840
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.04.17 11:08:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0





**Av. João Girardelli, 500 – Centro – 13.820-000 – Monte Alegre do Sul – SP
Administrativo@montealegredosul.sp.gov.br - www.montealegredosul.sp.gov.br
Tel.: (19) 3899-9120 (19) 3899-9135**